



CUIDANDO DA GENTE

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Secretaria Municipal de Obras, Urban. Transp. Trâns

PROCESSO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA

CREDOR: 20713 - IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP

EMPENHO	:	30080032
C.P.F./C.N.P.J	:	19.541.608/0001-51
ÓRGÃO	:	02 - Poder Executivo
UNID.ORÇAMENTÁRIA:	:	09 - Sec. Mun. de Obras, Urban, Transp. Trâns
CLASSIFICAÇÃO	:	15 451 0004 1.023 4.4.90.51.00
VALOR EMPENHADO	:	R\$ 610.812,14



CUIDANDO DA GENTE

NOTA DE EMPENHO 30080032

Maranhão

Governo Municipal de Bom Lugar

Secretaria Municipal de Obras, Urban. Transp. Trâns

Exercício de 2024

Data: 30/08/2024

Modalidade: global

INTERESSADO

Credor.... IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP

Endereço.. Rua 05, nº 12, CONJUNTO NACIONAL 1, CENTRO-

Matões do Norte-MA 65468-000

C.N.P.J... 19.541.608/0001-51

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária.... 02 09. Sec. Mun. de Obras, Urban, Transp. Trâns
Func.programática 15 451 0004 1.023 Construção, Ampliação e Recuperação de
Prédios Públicos.
Categoria econômica.... 4.4.90.51.00 Obras e instalações
Subelemento..... 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações
Fonte de recurso..... 1700000000 Outros convênios da União
Complemento da Fonte... 0000 Sem complemento de fonte ou destinação de recursos
Combate ao Covid-19?... Não

Origem dos recursos.... Crédito suplementar

Processo de compra..... licitação

Número do processo..... CP002.2024

Código contrato..... 300802002/2024

Código transf. ou conv.

Modalidade. Concorrência

Exercício.. 2024

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo disponível
610.812,14	610.812,14	0,00

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico...: Valor que se empenha para fazer face às despesas com CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE BOM LUGAR/MA. CONFORME CONTRATO Nº300802002/2024, DECORRENTE DE CP 002/2024.

Item	Quantidade Unid.	Código Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	1,0000 UNIDAD	046876 OBRAS - MANUT. PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA DOS PRÉDIOS	610.812,14	610.812,14

Bom Lugar, 30 de Agosto de 2024.
Autorizo

AUTERLI ARAUJO SILVA
SEC. MUN. DE FINANÇAS

JOSÉ ERIVANE DA SILVA LAGO
SEC. MUN. DE OBRAS, URBAN. TRANSP. TRÂNS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 300802002/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2805001/2024

Processo:	2805001/2024
Fls.:	16
Rubrica:	

TERMO DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, através da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Transito e a empresa I.O.S EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 19.541.608/0001-51, na forma abaixo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.400/0001-04, localizada na Rua Manoel Severo, s/nº Centro – CEP 65.704-000 – Bom Lugar – MA, por intermédio da Secretaria municipal Obras, Urbanismo, Transporte e Transito, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário Obras, Urbanismo, Transporte e Transito, Sr. José Erivane da Silva Lago, nomeado(a) pela Portaria nº 071/2023, de 20 de setembro de 2023 de 20..., publicada no DOM, em 20 de setembro de 2023, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) I.O.S EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.541.608/0001-51, sediado(a) na Rua 05, CONJ RES PQ NACIONAL 1, Nº 12, CENTRO, MATOES DO NORTE/MA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ANANIAS FERREIRA PAIVA NETO, Proprietário da empresa, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administração nº 2805001/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE BOM LUGAR/MA, obedecendo fiel e integralmente a todas as exigências, normas, itens, subitens, elementos e especificações, aos projetos, perfis, desenhos, cronogramas, detalhes e instruções aprovados pelo CONTRATANTE, bem como às normas para execução dos serviços.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Projeto Básico;

1.2.2. O Edital da Licitação;



- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Processo:	2805004/2021
Fls.:	17
Rubrica:	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 610.812,14 (seiscentos e dez mil, oitocentos e doze reais e quatorze centavos)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa Obras, Urbanismo, Transporte e Transito, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 6.3. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA as importâncias estipuladas no Projeto Básico, conforme cronograma físico-financeiro, após atesto do setor de engenharia de acordo com a quantidade efetivamente executada.
- 6.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	2050012031
Fls.:	18
Rubrica:	

6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.

6.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

6.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

6.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I =
(TX)

I = $(6/100) / 365$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual
= 6%



Processo	280500/2021
Fis.º	20
Rubrica	Execução do objeto, no

- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J. 01.611.400/0001-34



Processo:	205001/2021
Fis.:	21
Rubrica:	

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	2805001/2024
Fls.:	22
Rubrica:	

9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

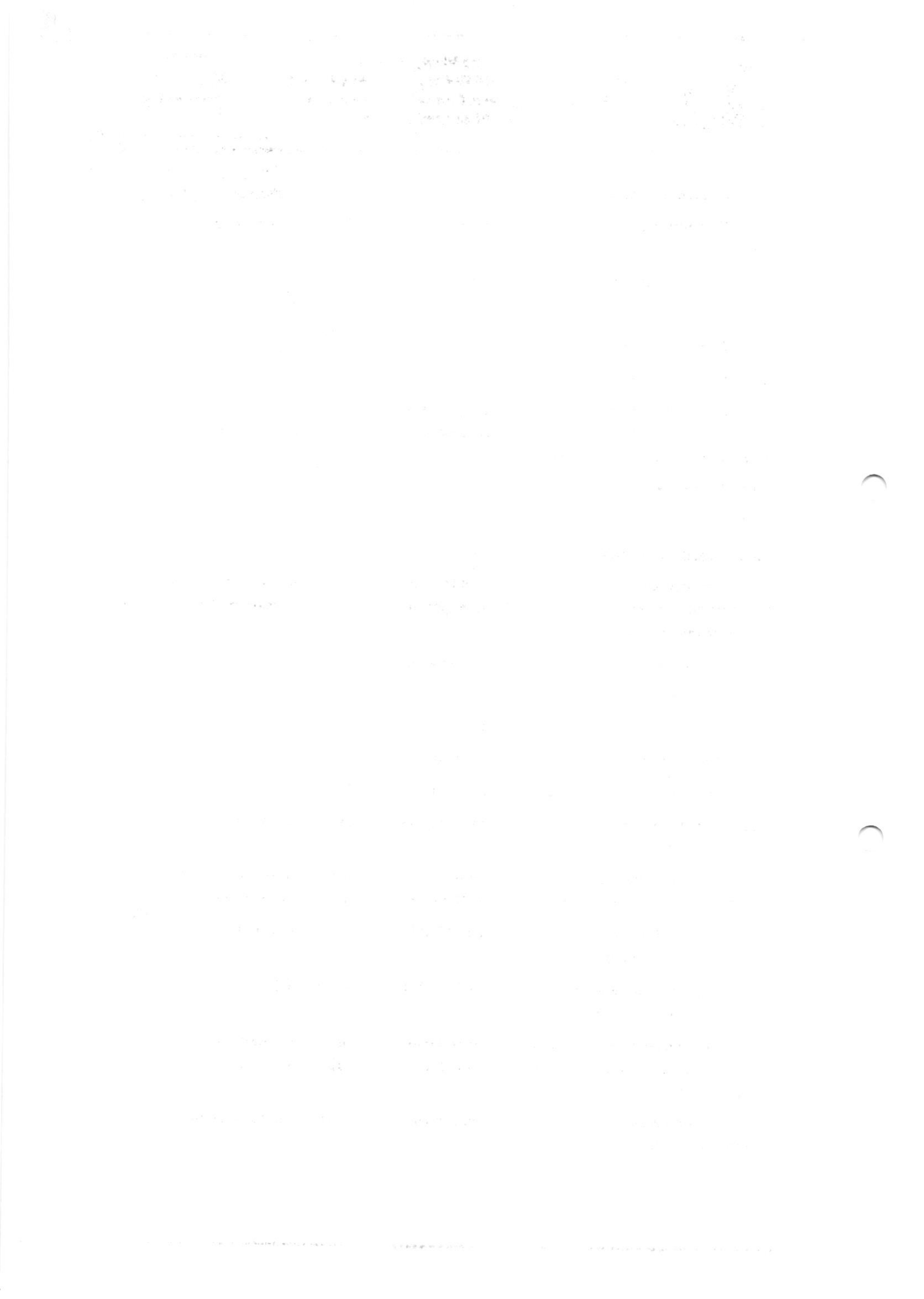
11.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; ou

11.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação





Serviço: MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE BOM LUGAR/MA
CONTRATADA: I.O.S. EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATO: 300802002/2024
LOCAL: BOM LUGAR / MA
PERÍODO: 30/08/2024 A 19/09/2024

BDI
ENCARGOS SOCIAIS (H):
ENCARGOS SOCIAIS (M):
MEDICAÇÃO: 1

ITEM	A	CONTRATO				ACUMULADO ANTERIOR				MEDICAÇÃO ATUAL				ACUMULADO ATUAL				SALDO ATUAL			
		UNID	DESCRIÇÃO	D	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	QUANT	PREÇO TOTAL	%	QUANT	PREÇO TOTAL	%	QUANT	PREÇO TOTAL	%	QUANT	PREÇO TOTAL	%	QUANT	PREÇO TOTAL
		E			F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T		
1			MANUTENÇÃO DE COBERTURA				R\$ 51.054,03	0	R\$ -	0%	165,00	R\$ 19.256,18	38%	165	R\$ 19.256,18	38%	0,00	R\$ 31.797,85	62%		
1.1		M2	RETRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO, AF_07/2019		165,00	R\$ 17,33	R\$ 2.859,45	0	R\$ -	0%	165,00	R\$ 2.859,45	100%	165	R\$ 2.859,45	100%	0,00	R\$ 0,00	0%		
1.2		M2	RETRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019		166,00	R\$ 15,25	R\$ 2.516,25	0	R\$ -	0%	166,00	R\$ 2.516,25	100%	166	R\$ 2.516,25	100%	0,00	R\$ 0,00	0%		
1.3		M2	RETRADA E RECOLOCAÇÃO DE CABRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019		166,00	R\$ 19,82	R\$ 3.270,30	0	R\$ -	0%	166,00	R\$ 3.270,30	100%	166	R\$ 3.270,30	100%	0,00	R\$ 0,00	0%		
1.4		M	CUMEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019		19,00	R\$ 23,69	R\$ 450,11	0	R\$ -	0%	19,00	R\$ 450,11	100%	19	R\$ 450,11	100%	0,00	R\$ 0,00	0%		
1.5		M	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), AF_07/2019		47,00	R\$ 25,92	R\$ 1.218,24	0	R\$ -	0%	47,00	R\$ 1.218,24	100%	47	R\$ 1.218,24	100%	0,00	R\$ 0,00	0%		
1.6		M2	PIXTURA MINUZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO, AF_01/2021		165,00	R\$ 10,11	R\$ 1.668,15	0	R\$ -	0%	165,00	R\$ 1.668,15	100%	165	R\$ 1.668,15	100%	0,00	R\$ 0,00	0%		
1.7		M	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019		38,00	R\$ 145,57	R\$ 5.531,66	0	R\$ -	0%	38,00	R\$ 5.531,66	100%	38	R\$ 5.531,66	100%	0,00	R\$ 0,00	0%		
1.8		M2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFALTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFALTICO, E=4MM, AF_09/2023		14,00	R\$ 124,43	R\$ 1.742,02	0	R\$ -	0%	14,00	R\$ 1.742,02	100%	14	R\$ 1.742,02	100%	0,00	R\$ 0,00	0%		
1.9		M2	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_09/2023		470,00	R\$ 3,60	R\$ 1.692,00	0	R\$ -	0%	0	R\$ -	0%	0	R\$ -	0%	470,00	R\$ 1.692,00	100%		
1.10		M2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO, AF_07/2019		235,00	R\$ 64,38	R\$ 15.129,30	0	R\$ -	0%	0	R\$ -	0%	0	R\$ -	0%	235,00	R\$ 15.129,30	100%		
1.11		M2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO, AF_07/2019		235,00	R\$ 63,73	R\$ 14.976,55	0	R\$ -	0%	0	R\$ -	0%	0	R\$ -	0%	235,00	R\$ 14.976,55	100%		
2			MANUTENÇÃO DE FORROS				R\$ 14.901,38	0	R\$ -	0%		R\$ 11.176,03	75%		R\$ 11.176,03	75%	0,00	R\$ 3.725,35	25%		

2.4	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FERROMINERAL DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_09/2023	M2	165,52	R\$ 1,94	R\$ 321,11	0	R\$ -	0%	124.1415	R\$ 240,83	75%	240,83	R\$ 41,38	R\$ 80,28	25%
2.5	FORRO EM REGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO, AF_08/2023, PS	M2	165,52	R\$ 76,57	R\$ 12.674,01	0	R\$ -	0%	124.1415	R\$ 9.505,51	75%	9.505,51	R\$ 41,38	R\$ 3.188,50	25%
2.6	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO), AF_08/2023	M	172,98	R\$ 11,02	R\$ 1.908,26	0	R\$ -	0%	129.7368	R\$ 1.429,69	75%	1.429,69	R\$ 43,25	R\$ 476,57	25%
3	MANUTENÇÃO DE ESQUADRIAS				R\$ 15.170,20	0	R\$ -	0%		R\$ 8.104,61	50%	8.104,61	0,00	R\$ 8.065,65	50%
3.1	REMOÇÃO DE PORTAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_09/2023	M2	16,51	R\$ 9,67	R\$ 159,61	0	R\$ -	0%	10	R\$ 96,70	61%	96,70	R\$ 6,51	R\$ 62,91	39%
3.2	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	UN	2,00	R\$ 103,84	R\$ 207,68	0	R\$ -	0%	0	R\$ -	0%	-	R\$ 2,00	R\$ 207,68	100%
3.3	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	UN	6,00	R\$ 88,02	R\$ 528,12	0	R\$ -	0%	1	R\$ 88,02	17%	88,02	R\$ 5,00	R\$ 440,10	83%
3.4	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2018	UN	3,00	R\$ 103,26	R\$ 309,78	0	R\$ -	0%	0	R\$ -	0%	-	R\$ 3,00	R\$ 309,78	100%
3.5	DOBRADIÇA EM AÇO FERRO, 3" X 2 1/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO TAMPA BOLTA, COM PARAFUSOS, AF_12/2019	UN	10,00	R\$ 43,62	R\$ 436,20	0	R\$ -	0%	5	R\$ 218,10	50%	218,10	R\$ 5,00	R\$ 218,10	50%
3.6	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	UN	10,00	R\$ 298,98	R\$ 2.989,80	0	R\$ -	0%	4	R\$ 1.195,92	40%	1.195,92	R\$ 6,00	R\$ 1.793,88	80%
3.7	ALIZAR DE 5X15CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	M	96,36	R\$ 6,90	R\$ 661,88	0	R\$ -	0%	50	R\$ 345,00	52%	345,00	R\$ 46,36	R\$ 319,88	48%
3.8	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	UN	1,00	R\$ 333,84	R\$ 333,84	0	R\$ -	0%	0	R\$ -	0%	-	R\$ 1,00	R\$ 333,84	100%
3.9	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	UN	7,00	R\$ 359,35	R\$ 2.515,45	0	R\$ -	0%	4	R\$ 1.437,40	57%	1.437,40	R\$ 3,00	R\$ 1.078,05	43%
3.10	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	UN	3,00	R\$ 446,30	R\$ 1.338,90	0	R\$ -	0%	1	R\$ 446,30	33%	446,30	R\$ 2,00	R\$ 892,60	67%
3.11	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADIÇAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR, AF_01/2021	UN	1,00	R\$ 243,53	R\$ 243,53	0	R\$ -	0%	1	R\$ 243,53	100%	243,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
3.12	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, AF_01/2021	UN	1,00	R\$ 906,67	R\$ 906,67	0	R\$ -	0%	1	R\$ 906,67	100%	906,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%

3.13	PUXADOR TUBULAR RETO DUPLO, EM ALUMÍNIO CROMADO, 25 MM X 400 MM (DIÂMETRO DO TUBO X COMPRIMENTO)	UN	1,00	R\$ 156,52	R\$ 156,52	0	R\$ -	0%	1	R\$ -	156,52	100%	R\$ -	0,00	R\$ 0,00	0%
3.14	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS, AF_01/2021	UN	1,00	R\$ 823,73	R\$ 823,73	0	R\$ -	0%	1	R\$ -	823,73	100%	R\$ -	0,00	R\$ 0,00	0%
3.15	PORTA DE FERRO, DE ABIRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES, AF_12/2019	M2	0,50	R\$ 534,04	R\$ 269,15	0	R\$ -	0%	0	R\$ -	-	0%	R\$ -	0,50	R\$ 269,15	100%
3.16	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE AÇO INOX, LARGURA DE 50" MM, AF_12/2019	UN	3,00	R\$ 66,55	R\$ 199,65	0	R\$ -	0%	1	R\$ -	66,55	33%	R\$ -	2,00	R\$ 133,10	67%
3.18	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_09/2023	M2	8,93	R\$ 24,97	R\$ 222,93	0	R\$ -	0%	5	R\$ -	124,85	56%	R\$ -	3,93	R\$ 98,08	44%
3.19	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACEITO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	M2	4,32	R\$ 370,79	R\$ 1.601,81	0	R\$ -	0%	2	R\$ -	741,58	46%	R\$ -	2,32	R\$ 860,23	54%
3.20	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACEITO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	M2	3,60	R\$ 428,00	R\$ 1.540,80	0	R\$ -	0%	2	R\$ -	856,00	56%	R\$ -	1,60	R\$ 684,80	44%
3.21	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	M2	1,01	R\$ 715,49	R\$ 721,21	0	R\$ -	0%	0,5	R\$ -	357,74	50%	R\$ -	0,51	R\$ 363,47	50%
4	MANUTENÇÃO DE LOUÇAS, METAIS E PLÁSTICOS				R\$ 10.323,11	0	R\$ -	0%								
4.1	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_09/2023	UN	6,00	R\$ 12,77	R\$ 76,62	0	R\$ -	0%	4	R\$ -	51,08	67%	R\$ -	0,00	R\$ 5,736,79	56%
4.2	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	4,00	R\$ 10,21	R\$ 40,84	0	R\$ -	0%	2	R\$ -	20,42	50%	R\$ -	2,00	R\$ 20,42	50%
4.3	VALVULA EM PLÁSTICO TIPO TÂNQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 11,55	R\$ 23,10	0	R\$ -	0%	1	R\$ -	11,55	50%	R\$ -	1,00	R\$ 11,55	50%
4.4	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, 1" X 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	5,00	R\$ 11,39	R\$ 56,95	0	R\$ -	0%	3	R\$ -	34,17	60%	R\$ -	2,00	R\$ 22,78	40%
4.5	VALVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	4,00	R\$ 9,15	R\$ 36,60	0	R\$ -	0%	2	R\$ -	18,30	50%	R\$ -	2,00	R\$ 18,30	50%
4.6	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	3,00	R\$ 146,45	R\$ 439,35	0	R\$ -	0%	1	R\$ -	146,45	33%	R\$ -	2,00	R\$ 292,90	67%
4.7	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 297,26	R\$ 297,26	0	R\$ -	0%	0	R\$ -	-	0%	R\$ -	1,00	R\$ 297,26	100%
4.8	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	3,00	R\$ 486,33	R\$ 1.458,99	0	R\$ -	0%	2	R\$ -	972,66	67%	R\$ -	1,00	R\$ 486,33	33%
4.9	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	4,00	R\$ 36,95	R\$ 147,80	0	R\$ -	0%	2	R\$ -	73,90	50%	R\$ -	2,00	R\$ 73,90	50%
4.10	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_09/2023	UN	22,00	R\$ 9,31	R\$ 204,82	0	R\$ -	0%	8	R\$ -	55,86	27%	R\$ -	16,00	R\$ 148,96	73%
4.11	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	3,00	R\$ 101,58	R\$ 304,74	0	R\$ -	0%	2	R\$ -	203,16	67%	R\$ -	1,00	R\$ 101,58	33%

4.12	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4". PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 118,83	R\$ 237,66	0	R\$ -	0%	1	R\$ 118,83	50%	1	R\$ 118,83	50%	1,00	R\$ 118,83	50%
4.13	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	9,00	R\$ 1,58	R\$ 14,22	0	R\$ -	0%	4	R\$ 6,32	44%	4	R\$ 6,32	44%	5,00	R\$ 7,90	56%
4.14	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R\$ 103,51	R\$ 328,53	0	R\$ -	0%	2	R\$ 219,02	67%	2	R\$ 219,02	67%	1,00	R\$ 109,51	33%
4.15	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO, INCLUSO FIXAÇÃO.	UN	3,00	R\$ 113,60	R\$ 340,80	0	R\$ -	0%	1	R\$ 113,60	33%	1	R\$ 113,60	33%	2,00	R\$ 227,20	67%
4.16	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, INCLUSO FIXAÇÃO.	UN	3,00	R\$ 115,60	R\$ 340,80	0	R\$ -	0%	0	R\$ -	0%	0	R\$ -	0%	3,00	R\$ 340,80	100%
4.17	FIXAÇÃO DE VASO UTILIZANDO PARAFUSO INQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S 8.	UN	7,00	R\$ 39,93	R\$ 279,51	0	R\$ -	0%	2	R\$ 79,86	29%	2	R\$ 79,86	29%	5,00	R\$ 199,65	71%
4.18	INSTALAÇÃO DE ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO PVC FLEXÍVEL, DN 100 MM.	UN	4,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00	0	R\$ -	0%	2	R\$ 38,00	50%	2	R\$ 38,00	50%	2,00	R\$ 38,00	50%
4.19	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA 9 LITROS.	UN	1,00	R\$ 72,75	R\$ 72,75	0	R\$ -	0%	1	R\$ 72,75	100%	1	R\$ 72,75	100%	0,00	R\$ 0,00	0%
4.20	TUBO DE DESCARGA PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA, DN 40 MM X 150 CM.	UN	1,00	R\$ 42,93	R\$ 42,93	0	R\$ -	0%	1	R\$ 42,93	100%	1	R\$ 42,93	100%	0,00	R\$ 0,00	0%
4.21	BOLSA DE LIGAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL PARA VASO SANITÁRIO, DN 40 MM.	UN	1,00	R\$ 14,64	R\$ 14,64	0	R\$ -	0%	1	R\$ 14,64	100%	1	R\$ 14,64	100%	0,00	R\$ 0,00	0%
4.22	INSTALAÇÃO DE KIT DE ACONDIONAMENTO DE DESCARGA PARA CAIXA ACOPLADA, DUPLO ACONDIONAMENTO 3/8 L - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	R\$ 144,58	R\$ 433,74	0	R\$ -	0%	1	R\$ 144,58	33%	1	R\$ 144,58	33%	2,00	R\$ 289,16	87%
4.23	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 364,75	R\$ 364,75	0	R\$ -	0%	1	R\$ 364,75	100%	1	R\$ 364,75	100%	0,00	R\$ 0,00	0%
4.24	CHUVEIRO COMUM ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R\$ 45,35	R\$ 45,35	0	R\$ -	0%	0	R\$ -	0%	0	R\$ -	0%	1,00	R\$ 45,35	100%
4.25	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	R\$ 334,89	R\$ 1.673,45	0	R\$ -	0%	2	R\$ 669,38	40%	2	R\$ 669,38	40%	3,00	R\$ 1.004,37	60%
4.26	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	R\$ 371,36	R\$ 2.970,88	0	R\$ -	0%	3	R\$ 1.114,08	38%	3	R\$ 1.114,08	38%	5,00	R\$ 1.855,80	53%
5	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS				R\$ 14.509,50	0	R\$ -	0%		R\$ 8.033,34	55%		R\$ 8.033,34	55%		R\$ 6.576,16	45%
5.1	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	43,00	R\$ 0,67	R\$ 28,81	0	R\$ -	0%	21	R\$ 14,07	49%	21	R\$ 14,07	49%	22,00	R\$ 14,74	51%
5.2	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+10 A, INCLINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	13,00	R\$ 36,11	R\$ 469,43	0	R\$ -	0%	9	R\$ 324,99	69%	9	R\$ 324,99	69%	4,00	R\$ 144,44	31%
5.3	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+10 A, INCLINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	13,00	R\$ 57,70	R\$ 750,10	0	R\$ -	0%	6	R\$ 346,20	46%	6	R\$ 346,20	46%	7,00	R\$ 403,90	54%
5.4	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	11,00	R\$ 30,75	R\$ 338,25	0	R\$ -	0%	5	R\$ 153,75	45%	5	R\$ 153,75	45%	6,00	R\$ 164,50	55%

5.5	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	UN	3,00	R\$ 46,98	R\$ 140,94	0	R\$ -	0%	2	R\$ -	93,96	67%	2	R\$ -	93,96	67%	1,00	R\$ 46,98	33%
5.6	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	UN	2,00	R\$ 48,36	R\$ 96,72	0	R\$ -	0%	1	R\$ -	48,36	50%	1	R\$ -	48,36	50%	1,00	R\$ 48,36	50%
5.7	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	UN	2,00	R\$ 45,95	R\$ 91,90	0	R\$ -	0%	0	R\$ -	-	0%	0	R\$ -	-	0%	2,00	R\$ 91,90	100%
5.8	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 97,36	R\$ 194,72	0	R\$ -	0%	1	R\$ -	97,36	50%	1	R\$ -	97,36	50%	1,00	R\$ 97,36	50%
5.9	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN	3,00	R\$ 9,98	R\$ 29,94	0	R\$ -	0%	1	R\$ -	9,98	33%	1	R\$ -	9,98	33%	2,00	R\$ 19,96	67%
5.10	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 15A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 10,61	R\$ 21,22	0	R\$ -	0%	1	R\$ -	10,61	50%	1	R\$ -	10,61	50%	1,00	R\$ 10,61	50%
5.11	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 13,36	R\$ 13,36	0	R\$ -	0%	0	R\$ -	-	0%	0	R\$ -	-	0%	1,00	R\$ 13,36	100%
5.12	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 85,36	R\$ 85,36	0	R\$ -	0%	1	R\$ -	85,36	100%	1	R\$ -	85,36	100%	0,00	R\$ 0,00	0%
5.13	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_09/2023	1A	488,00	R\$ 0,40	R\$ 194,40	0	R\$ -	0%	250	R\$ -	116,00	60%	250	R\$ -	116,00	60%	196,00	R\$ 78,40	40%
5.14	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_09/2023	M	207,00	R\$ 0,55	R\$ 113,85	0	R\$ -	0%	100	R\$ -	55,00	48%	100	R\$ -	55,00	48%	107,00	R\$ 58,85	52%
5.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	M	118,80	R\$ 3,25	R\$ 386,10	0	R\$ -	0%	70	R\$ -	227,50	59%	70	R\$ -	227,50	59%	48,80	R\$ 158,60	41%
5.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	M	259,20	R\$ 4,36	R\$ 1.130,11	0	R\$ -	0%	220	R\$ -	950,20	85%	220	R\$ -	950,20	85%	39,20	R\$ 170,91	15%
5.17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	M	99,00	R\$ 6,41	R\$ 634,59	0	R\$ -	0%	70	R\$ -	448,70	71%	70	R\$ -	448,70	71%	29,00	R\$ 185,89	29%
5.18	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	M	108,00	R\$ 14,23	R\$ 1.536,84	0	R\$ -	0%	70	R\$ -	996,10	65%	70	R\$ -	996,10	65%	38,00	R\$ 540,74	35%
5.19	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_09/2023	UN	35,00	R\$ 1,83	R\$ 64,05	0	R\$ -	0%	13	R\$ -	23,79	37%	13	R\$ -	23,79	37%	22,00	R\$ 40,26	63%
5.20	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, SEM REATOR E SEM LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	28,00	R\$ 26,46	R\$ 740,88	0	R\$ -	0%	10	R\$ -	264,60	36%	10	R\$ -	264,60	36%	18,00	R\$ 476,28	64%
5.21	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	35,00	R\$ 11,25	R\$ 393,75	0	R\$ -	0%	3	R\$ -	33,75	9%	3	R\$ -	33,75	9%	32,00	R\$ 360,00	91%
5.22	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, SEM REATOR E SEM LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	R\$ 100,41	R\$ 803,28	0	R\$ -	0%	3	R\$ -	301,23	38%	3	R\$ -	301,23	38%	5,00	R\$ 502,05	63%
5.23	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	M	153,90	R\$ 9,34	R\$ 1.437,42	0	R\$ -	0%	100	R\$ -	934,00	65%	100	R\$ -	934,00	65%	53,90	R\$ 503,42	35%

5.24	RASTRO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA. PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	153,90	R\$ 8,02	R\$ 1.234,27	0	R\$ -	0%	100	R\$ -	802,00	65%	100	R\$ -	802,00	65%	53,90	R\$ 432,27	35%
5.25	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	153,90	R\$ 14,73	R\$ 2.286,94	0	R\$ -	0%	100	R\$ -	1.473,00	65%	100	R\$ -	1.473,00	65%	53,90	R\$ 793,94	35%
5.26	HASTE DE ATERramento, DIÂMETRO 5/8", COM 3, METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	3,00	R\$ 77,81	R\$ 233,43	0	R\$ -	0%	1	R\$ -	77,81	33%	1	R\$ -	77,81	33%	2,00	R\$ 155,62	67%
5.27	REFLETOR RETANGULAR LED LUZ BRANCA 50W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	26,00	R\$ 45,34	R\$ 1.178,84	0	R\$ -	0%	3	R\$ -	136,02	12%	3	R\$ -	136,02	12%	23,00	R\$ 1.042,82	88%
6	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS HIDRÁULICOS				R\$ 3.174,80	0	R\$ -	0%			794,74	25%	0	R\$ -	794,74	25%	0,00	R\$ 2.360,06	75%
6.1	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 442,87	R\$ 442,87	0	R\$ -	0%	0	R\$ -	-	0%	0	R\$ -	-	0%	1,00	R\$ 442,87	100%
6.2	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 39,00	R\$ 39,00	0	R\$ -	0%	0	R\$ -	-	0%	0	R\$ -	-	0%	1,00	R\$ 39,00	100%
6.3	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,00	R\$ 19,49	R\$ 36,98	0	R\$ -	0%	0	R\$ -	-	0%	0	R\$ -	-	0%	2,00	R\$ 36,98	100%
6.4	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,00	R\$ 33,73	R\$ 67,46	0	R\$ -	0%	0	R\$ -	-	0%	0	R\$ -	-	0%	2,00	R\$ 67,46	100%
6.5	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 27,40	R\$ 27,40	0	R\$ -	0%	0	R\$ -	-	0%	0	R\$ -	-	0%	1,00	R\$ 27,40	100%
6.6	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	R\$ 33,85	R\$ 135,40	0	R\$ -	0%	1	R\$ -	33,85	25%	1	R\$ -	33,85	25%	3,00	R\$ 101,55	75%
6.7	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 68,89	R\$ 137,78	0	R\$ -	0%	0	R\$ -	-	0%	0	R\$ -	-	0%	2,00	R\$ 137,78	100%
6.8	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	R\$ 10,29	R\$ 41,16	0	R\$ -	0%	1	R\$ -	10,29	25%	1	R\$ -	10,29	25%	3,00	R\$ 30,87	75%
6.9	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	R\$ 12,12	R\$ 48,48	0	R\$ -	0%	1	R\$ -	12,12	25%	1	R\$ -	12,12	25%	3,00	R\$ 36,36	75%
6.10	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 23,17	R\$ 46,34	0	R\$ -	0%	0	R\$ -	-	0%	0	R\$ -	-	0%	2,00	R\$ 46,34	100%
6.11	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,00	R\$ 7,44	R\$ 29,76	0	R\$ -	0%	2	R\$ -	14,88	50%	2	R\$ -	14,88	50%	2,00	R\$ 14,88	50%
6.12	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	R\$ 8,81	R\$ 35,24	0	R\$ -	0%	1	R\$ -	8,81	25%	1	R\$ -	8,81	25%	3,00	R\$ 26,43	75%
6.13	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	R\$ 16,22	R\$ 48,66	0	R\$ -	0%	0	R\$ -	-	0%	0	R\$ -	-	0%	3,00	R\$ 48,66	100%

6.14	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO. PVC. SOLDÁVEL DN 20 MM X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	R\$ 13,18	R\$ 39,54	0	R\$ -	0%	0	R\$ -	0%	0	R\$ -	0%	3,00	R\$ 39,54	100%
6.15	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO. PVC. SOLDÁVEL DN 25 MM X 3/4" INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	4,00	R\$ 5,49	R\$ 21,96	0	R\$ -	0%	1	R\$ 5,49	25%	1	R\$ 5,49	25%	3,00	R\$ 16,47	75%
6.16	LUVA COM BUCHA DE LATÃO. PVC. SOLDÁVEL DN 20MM X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 9,36	R\$ 9,36	0	R\$ -	0%	1	R\$ 9,36	100%	1	R\$ 9,36	100%	0,00	R\$ 0,00	0%
6.17	LUVA COM BUCHA DE LATÃO. PVC. SOLDÁVEL DN 25MM X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 11,48	R\$ 11,48	0	R\$ -	0%	0	R\$ -	0%	0	R\$ -	0%	1,00	R\$ 11,48	100%
6.18	TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL. PVC. SOLDÁVEL DN 20MM X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	R\$ 17,32	R\$ 69,28	0	R\$ -	0%	1	R\$ 17,32	25%	1	R\$ 17,32	25%	3,00	R\$ 51,96	75%
6.19	TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL. PVC. SOLDÁVEL DN 25MM X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2022	UN	4,00	R\$ 20,59	R\$ 82,36	0	R\$ -	0%	0	R\$ -	0%	0	R\$ -	0%	4,00	R\$ 82,36	100%
6.24	TUBO. PVC. SOLDÁVEL DN 20MM. INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	9,00	R\$ 19,49	R\$ 175,41	0	R\$ -	0%	5	R\$ 116,94	67%	6	R\$ 116,94	67%	3,00	R\$ 58,47	33%
6.25	TUBO. PVC. SOLDÁVEL DN 25MM. INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	12,00	R\$ 22,46	R\$ 269,76	0	R\$ -	0%	5	R\$ 134,88	50%	6	R\$ 134,88	50%	6,00	R\$ 134,88	50%
6.26	TUBO. PVC. SOLDÁVEL DN 40MM. INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	35,00	R\$ 74,78	R\$ 632,06	0	R\$ -	0%	12	R\$ 297,36	33%	12	R\$ 297,36	33%	24,00	R\$ 594,72	67%
6.27	CHUMBEAMENTO LINEAR EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	21,00	R\$ 14,73	R\$ 309,33	0	R\$ -	0%	6	R\$ 88,38	29%	5	R\$ 88,38	29%	15,00	R\$ 220,65	71%
6.28	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	21,00	R\$ 7,51	R\$ 157,71	0	R\$ -	0%	6	R\$ 45,06	25%	6	R\$ 45,06	25%	15,00	R\$ 112,65	71%
7	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS SANITÁRIOS																
7.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	9,88	R\$ 87,35	R\$ 862,83	0	R\$ -	0%	0	R\$ -	0%	0	R\$ -	0%	0,00	R\$ 8.956,86	100%
7.2	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	9,88	R\$ 21,93	R\$ 216,57	0	R\$ -	0%	0	R\$ -	0%	0	R\$ -	0%	9,88	R\$ 862,63	100%
7.3	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	8,37	R\$ 7,51	R\$ 62,85	0	R\$ -	0%	0	R\$ -	0%	0	R\$ -	0%	9,88	R\$ 216,57	100%
7.4	CHUMBEAMENTO LINEAR EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	8,37	R\$ 15,50	R\$ 129,73	0	R\$ -	0%	0	R\$ -	0%	0	R\$ -	0%	8,37	R\$ 129,73	100%

7.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, UN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	M	16,20	R\$ 19,85	R\$ 321,57	0	R\$	-	0%	0	R\$	-	0%	R\$	-	0%	16,20	R\$ 321,57	100%
7.6	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	M	13,50	R\$ 24,86	R\$ 335,61	0	R\$	-	0%	0	R\$	-	0%	R\$	-	0%	13,50	R\$ 335,61	100%
7.7	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	M	19,80	R\$ 34,62	R\$ 685,47	0	R\$	-	0%	0	R\$	-	0%	R\$	-	0%	19,80	R\$ 685,47	100%
7.9	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	UN	4,00	R\$ 70,07	R\$ 280,28	0	R\$	-	0%	0	R\$	-	0%	R\$	-	0%	4,00	R\$ 280,28	100%
7.10	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M, AF_12/2020	UN	1,00	R\$ 402,88	R\$ 402,88	0	R\$	-	0%	0	R\$	-	0%	R\$	-	0%	1,00	R\$ 402,88	100%
7.11	CAIXA ENTERADA, HIDRÁULICA, RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO, AF_12/2020	UN	1,00	R\$ 569,12	R\$ 569,12	0	R\$	-	0%	0	R\$	-	0%	R\$	-	0%	1,00	R\$ 569,12	100%
7.12	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES), AF_12/2020_PA	UN	0,60	R\$ 2.070,44	R\$ 1.242,26	0	R\$	-	0%	0	R\$	-	0%	R\$	-	0%	0,60	R\$ 1.242,26	100%
7.13	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES), AF_12/2020_PA	UN	1,00	R\$ 3.069,79	R\$ 3.069,79	0	R\$	-	0%	0	R\$	-	0%	R\$	-	0%	1,00	R\$ 3.069,79	100%
7.14	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF_06/2022	UN	3,00	R\$ 9,25	R\$ 27,75	0	R\$	-	0%	0	R\$	-	0%	R\$	-	0%	3,00	R\$ 27,75	100%
7.15	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	UN	6,00	R\$ 9,19	R\$ 55,14	0	R\$	-	0%	0	R\$	-	0%	R\$	-	0%	6,00	R\$ 55,14	100%
7.16	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	UN	6,00	R\$ 13,92	R\$ 83,52	0	R\$	-	0%	0	R\$	-	0%	R\$	-	0%	6,00	R\$ 83,52	100%
7.17	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	UN	4,00	R\$ 25,18	R\$ 100,72	0	R\$	-	0%	0	R\$	-	0%	R\$	-	0%	4,00	R\$ 100,72	100%
7.18	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	UN	5,00	R\$ 13,28	R\$ 66,40	0	R\$	-	0%	0	R\$	-	0%	R\$	-	0%	5,00	R\$ 66,40	100%

7.19	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO, AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 24,24	R\$ 48,48	0	R\$ -	0%	0	R\$ -	0%	0	R\$ -	0%	2,00	R\$ 48,48	100%
7.20	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO, AF_08/2022	UN	3,00	R\$ 46,05	R\$ 138,15	0	R\$ -	0%	0	R\$ -	0%	0	R\$ -	0%	3,00	R\$ 138,15	100%
7.21	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO, AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 13,19	R\$ 26,38	0	R\$ -	0%	0	R\$ -	0%	0	R\$ -	0%	2,00	R\$ 26,38	100%
7.22	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO, AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 22,26	R\$ 44,52	0	R\$ -	0%	0	R\$ -	0%	0	R\$ -	0%	2,00	R\$ 44,52	100%
7.23	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO, AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 36,83	R\$ 73,66	0	R\$ -	0%	0	R\$ -	0%	0	R\$ -	0%	2,00	R\$ 73,66	100%
7.24	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 16,26	R\$ 32,52	0	R\$ -	0%	0	R\$ -	0%	0	R\$ -	0%	2,00	R\$ 32,52	100%
7.25	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO, AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 14,54	R\$ 29,08	0	R\$ -	0%	0	R\$ -	0%	0	R\$ -	0%	2,00	R\$ 29,08	100%
7.26	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO, AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 25,89	R\$ 51,78	0	R\$ -	0%	0	R\$ -	0%	0	R\$ -	0%	2,00	R\$ 51,78	100%
8	MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_02/2020	UN	20,00	R\$ 19,44	R\$ 388,80	0	R\$ -	0%	0	R\$ -	0%	0	R\$ -	0%	0,00	R\$ 2.287,60	55%
8.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_02/2020, PE	UN	8,00	R\$ 205,28	R\$ 1.642,24	0	R\$ -	0%	4	R\$ 821,12	50%	4	R\$ 821,12	50%	4,00	R\$ 821,12	50%
8.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PIS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020, PE	UN	8,00	R\$ 231,30	R\$ 1.850,40	0	R\$ -	0%	4	R\$ 925,20	50%	4	R\$ 925,20	50%	4,00	R\$ 925,20	50%
8.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO, 14X14CM, ESP. = 2,00MM, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC, PARA INDICAÇÃO DE EXTINTOR, TIPO ES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	16,00	R\$ 19,06	R\$ 304,96	0	R\$ -	0%	8	R\$ 152,48	50%	8	R\$ 152,48	50%	8,00	R\$ 152,48	50%
8.4	MANUTENÇÃO DE REVESTIMENTOS				R\$ 54.331,02	0	R\$ -	0%	103	R\$ 2.387,54	51%	103	R\$ 2.387,54	51%	0,00	R\$ 31.399,65	58%
9.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_09/2023	M2	202,93	R\$ 23,18	R\$ 4.703,82	0	R\$ -	0%	103	R\$ 11.558,66	62%	103	R\$ 11.558,66	62%	62,52	R\$ 7.016,21	38%
9.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2, AF_02/2023, PE	M2	185,52	R\$ 112,22	R\$ 18.574,87	0	R\$ -	0%	103	R\$ 11.558,66	62%	103	R\$ 11.558,66	62%	62,52	R\$ 7.016,21	38%

9.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES.	M2	37,40	R\$ 81,07	R\$ 3.032,34	0	R\$	0%	17	R\$	1.378,19	45%	R\$	1.378,19	45%	20,40	R\$ 1.654,15	55%
9.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES.	M2	148,05	R\$ 87,87	R\$ 13.008,83	0	R\$	0%	25	R\$	2.196,75	17%	R\$	2.196,75	17%	123,05	R\$ 10.812,08	83%
9.5	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO, AF_09/2023	M2	172,98	R\$ 11,59	R\$ 2.004,86	0	R\$	0%	65	R\$	753,35	38%	R\$	753,35	38%	107,98	R\$ 1.251,51	52%
9.6	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF_10/2022	M2	172,98	R\$ 4,34	R\$ 750,74	0	R\$	0%	65	R\$	282,10	38%	R\$	282,10	38%	107,98	R\$ 468,64	52%
9.6	MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS, AF_03/2024	M2	172,98	R\$ 38,85	R\$ 6.685,76	0	R\$	0%	65	R\$	2.512,25	38%	R\$	2.512,25	38%	107,98	R\$ 4.173,51	52%
9.8	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF_10/2022	M2	13,42	R\$ 5,27	R\$ 70,70	0	R\$	0%	0	R\$	-	0%	R\$	-	0%	13,42	R\$ 70,70	100%
9.9	MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS, AF_03/2024	M2	13,42	R\$ 30,73	R\$ 412,94	0	R\$	0%	0	R\$	-	0%	R\$	-	0%	13,42	R\$ 412,94	100%
9.8	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM, AF_02/2023	M	132,33	R\$ 18,52	R\$ 2.450,68	0	R\$	0%	48	R\$	988,96	36%	R\$	988,96	36%	84,33	R\$ 1.551,72	54%
9.9	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM, AF_09/2020	M	7,88	R\$ 124,18	R\$ 976,05	0	R\$	0%	4	R\$	496,72	51%	R\$	496,72	51%	3,86	R\$ 479,33	49%
9.10	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MARMORE L = 15CM, COMPROMENTO DE ATE 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO, AF_11/2020	M	10,44	R\$ 158,95	R\$ 1.659,43	0	R\$	0%	3	R\$	476,85	29%	R\$	476,85	29%	7,14	R\$ 1.182,58	71%
10	MANUTENÇÃO EM ALVENARIAS				R\$ 34.512,72	0	R\$	0%		R\$	-	0%	R\$	-	0%	0,00	R\$ 34.512,72	100%
10.1	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATE 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE 10" CM, AF_03/2024	M	24,05	R\$ 20,88	R\$ 502,12	0	R\$	0%	0	R\$	-	0%	R\$	-	0%	24,05	R\$ 502,12	100%
10.2	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE 10" CM, AF_03/2024	M	15,66	R\$ 20,58	R\$ 322,28	0	R\$	0%	0	R\$	-	0%	R\$	-	0%	15,66	R\$ 322,28	100%
10.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL, AF_12/2021	M2	54,62	R\$ 119,10	R\$ 6.505,82	0	R\$	0%	0	R\$	-	0%	R\$	-	0%	54,62	R\$ 6.505,82	100%
10.4	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO.	M	36,42	R\$ 63,70	R\$ 2.319,73	0	R\$	0%	0	R\$	-	0%	R\$	-	0%	36,42	R\$ 2.319,73	100%
10.5	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONGUA, COM ARMADURA DE ARRANQUE, AF_05/2020	M	10,20	R\$ 59,07	R\$ 602,51	0	R\$	0%	0	R\$	-	0%	R\$	-	0%	10,20	R\$ 602,51	100%
10.6	DIVISÓRIA SANITÁRIA TIPO CABINE EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS, AF_01/2021	M2	23,47	R\$ 959,45	R\$ 22.514,45	0	R\$	0%	0	R\$	-	0%	R\$	-	0%	23,47	R\$ 22.514,45	100%
10.7	RUFO EM CONCRETO ARMADO, ASSENTADO COM ARGAMASSA AC II, DIMENSÕES 230X4X100 CM, FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO.	M	36,42	R\$ 47,94	R\$ 1.745,81	0	R\$	0%	0	R\$	-	0%	R\$	-	0%	36,42	R\$ 1.745,81	100%
11	MANUTENÇÃO DE PINTURA				R\$ 229.301,82	0	R\$	0%		R\$	26.883,16	12%	R\$	26.883,16	12%	0,00	R\$ 202.418,66	88%

11.1	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVADO)	M2	3641,66	R\$ 8,84	R\$ 32.192,27	0	R\$ -	0%	629	R\$ 5.560,36	17%	629	R\$ 5.560,36	17%	3012,66	R\$ 26.631,91	83%
11.2	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	M2	3641,66	R\$ 17,68	R\$ 64.384,54	0	R\$ -	0%	629	R\$ 11.120,72	17%	629	R\$ 11.120,72	17%	3012,66	R\$ 53.283,82	83%
11.3	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	44,72	R\$ 20,29	R\$ 907,36	0	R\$ -	0%	0	R\$ -	0%	0	R\$ -	0%	44,72	R\$ 907,36	100%
11.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	3641,66	R\$ 14,24	R\$ 51.857,23	0	R\$ -	0%	629	R\$ 8.956,86	17%	629	R\$ 8.956,86	17%	3012,66	R\$ 42.900,27	83%
11.5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	44,72	R\$ 16,57	R\$ 741,01	0	R\$ -	0%	0	R\$ -	0%	0	R\$ -	0%	44,72	R\$ 741,01	100%
11.6	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	603,70	R\$ 28,54	R\$ 17.229,59	0	R\$ -	0%	0	R\$ -	0%	0	R\$ -	0%	603,70	R\$ 17.229,59	100%
11.7	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	176,00	R\$ 15,90	R\$ 2.798,40	0	R\$ -	0%	42	R\$ 667,80	24%	42	R\$ 667,80	24%	134,00	R\$ 2.130,60	76%
11.8	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	36,36	R\$ 48,11	R\$ 1.749,27	0	R\$ -	0%	12	R\$ 577,32	33%	12	R\$ 577,32	33%	24,36	R\$ 1.171,95	67%
11.9	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF_05/2021	M2	980,00	R\$ 54,51	R\$ 52.328,60	0	R\$ -	0%	0	R\$ -	0%	0	R\$ -	0%	980,00	R\$ 52.328,60	100%
11.10	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM. APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	514,86	R\$ 9,93	R\$ 5.112,55	0	R\$ -	0%	0	R\$ -	0%	0	R\$ -	0%	514,86	R\$ 5.112,55	100%
12	MANUTENÇÃO DE PISOS				R\$ 20.940,53	0	R\$ -	0%		R\$ 9.113,02	44%		R\$ 9.113,02	44%	0,00	R\$ 11.827,51	56%
12.1	DEMOLUÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	10,87	R\$ 203,76	R\$ 2.214,17	0	R\$ -	0%	5	R\$ 1.018,80	46%	5	R\$ 1.018,80	46%	5,87	R\$ 1.195,37	54%
12.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM. AMIADO. AF_08/2022	M2	181,11	R\$ 72,58	R\$ 13.144,96	0	R\$ -	0%	75	R\$ 5.733,82	44%	75	R\$ 5.733,82	44%	102,11	R\$ 7.411,14	56%
12.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 2CM. AF_07/2021	M2	185,52	R\$ 33,72	R\$ 5.581,40	0	R\$ -	0%	70	R\$ 2.360,40	42%	70	R\$ 2.360,40	42%	95,52	R\$ 3.221,00	56%
13	MANUTENÇÕES DIVERSAS				R\$ 148.345,71	0	R\$ -	0%		R\$ 17.120,70	12%		R\$ 17.120,70	12%	0,00	R\$ 131.229,01	88%
13.1	PAR DE TRAVES E REDES DE FUTSAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	R\$ 3.983,81	R\$ 11.951,43	0	R\$ -	0%	0	R\$ -	0%	0	R\$ -	0%	3,00	R\$ 11.951,43	100%
13.2	CONJUNTO COM POSTES E REDE PARA VOLEI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	R\$ 2.365,85	R\$ 7.097,55	0	R\$ -	0%	0	R\$ -	0%	0	R\$ -	0%	3,00	R\$ 7.097,55	100%
13.3	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	699,00	R\$ 158,63	R\$ 116.186,07	0	R\$ -	0%	90	R\$ 15.176,70	13%	90	R\$ 15.176,70	13%	599,00	R\$ 101.009,37	87%
13.4	PLANTIO DE GRAMA, BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	162,89	R\$ 16,49	R\$ 2.685,97	0	R\$ -	0%	0	R\$ -	0%	0	R\$ -	0%	162,89	R\$ 2.685,97	100%
13.5	LIMPEZA FINAL DA OBRA.	M	2996,86	R\$ 3,60	R\$ 10.428,69	0	R\$ -	0%	640	R\$ 1.944,00	19%	640	R\$ 1.944,00	19%	2356,86	R\$ 8.484,69	81%
				TOTAL	R\$ 610.812,14		R\$ -	0%		R\$ 129.898,27	21%		R\$ 129.898,27	21%		R\$ 480.913,87	79%

IMPORTA A PRESENTE MEDIÇÃO EM: R\$ 129.896,27 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)

ANANIAS FERREIRA PAIVA
NETO:64242919387
Assinado de forma digital por
ANANIAS FERREIRA PAIVA
NETO:64242919387
Dados: 2024.09.19 16:50:13 -03'00'

JEFERSON DE SOUZA
VARGAS:60629709394
Assinado de forma digital por
JEFERSON DE SOUZA
VARGAS:60629709394
Dados: 2024.09.19 16:50:32 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-94



Processo:	2023.01.0001
Fls.:	3
Rubrica:	[assinatura]

11.1.5. Fraudar a licitação

11.1.6. Comportar-se de modo indôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.2. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 10% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Handwritten notes at the top of the page, including a date "April 13" and some illegible text.

Handwritten notes in the middle section of the page, continuing the text from the top.

Handwritten notes at the bottom of the page, concluding the text.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-84



Processo:	2805001/2021
Fls.:	24
Rubrica:	

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



Processo	205001-2021
Fis.:	8
Rubrica:	

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.1.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).



Processo	28050010031
Fis.:	26
Rubrica:	0

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0209 – Sec. Mun. De Obras, Urban, Transp. Trâns.
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	15.451.0004.1.023 Construção, Ampliação e Recuperação de Prédios Públicos
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO:	1700000000 – Outros Convênios da União
VALOR DISPONÍVEL:	R\$ 610.812,14.
Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar	X
Valor não reforçado	

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
CNPJ nº 01.611.400/0001-54



Processo	28050043034
Fls.:	27
Rubrica:	

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro do Município de Bacabal/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Bom Lugar – MA, 30 de agosto de 2024.

CONTRATANTE:

JOSE ERIVANE DA SILVA LAGO

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito
Portaria nº 071/2023

CONTRATADA:

ANANIAS FERREIRA PAIVA NETO

Proprietário da empresa

I.O.S EMPREENDIMENTOS LTDA,

CNPJ: 19.541.608/0001-51

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF: 912.371.063-20

NOME:

CPF: 062.454.423-03



CUIDANDO DA GENTE

NOTA DE LIQUIDAÇÃO 19090002

Maranhão

Governo Municipal de Bom Lugar

Secretaria Municipal de Obras, Urban.Transp.Trâns

Exercício de 2024

DATA: 19/09/2024

EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 30080032 VALOR..... R\$ 610.812,14
DATA DO EMPENHO... 30/08/2024 MODALIDADE.. global

Credor.... IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP
Endereço.. Rua 05,nº 12, CONJUNTO NACIONAL 1,CENTRO-
Matões do Norte-MA 65468-000
C.N.P.J... 19.541.608/0001-51

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02 09. Sec. Mun. de Obras, Urban, Transp. Trâns
FUNC.PROGRAMÁTICA 15 451 0004 1.023 Construção, Ampliação e Recuperação de
Prédios Públicos.
CATEGORIA ECONÔMICA.... 4.4.90.51.00 Obras e instalações
SUBELEMENTO..... 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações
FONTE DE RECURSO..... 1700000000 Outros convênios da União

DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	UNIDAD	OBRAS - MANUT. PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	129.898,27	129.898,27

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 129.898,27
Nota fiscal serviço 202300189 série E
Chave de acesso
(estad./munic.): 1642Q8PZR5U8YYXNDKWLE037RZMO5N
HISTÓRICO.....LIQUIDAÇÃO DA NOTA FISCAL DE Nº202300189.

Bom Lugar, 19 de Setembro de 2024.

VINICIUS MACHADO SANTOS
LIQUIDANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRAS

PROC. ADM. Nº 2805001/2024

Aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, o Eng.º Civil VINICIUS MACHADO SANTOS, fiscal técnico do contrato nº 300802002/2024, representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO, juntamente com o representante da empresa IOS EMPREENDIMENTOS LTDA, por seu responsável técnico, JEFERSON DE SOUZA VARGAS, procederam completa vistoria nos serviços executados, observando os projetos e especificações técnicas, para efeito de Recebimento Provisório dos serviços discriminados a seguir.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE BOM LUGAR/MA.

Contratada: IOS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 19.541.608/0001-51

Homologação: 22/08/2024

Publicação no Diário do Município: DOM-MA: 22/08/2024

Data de assinatura do Contrato: 30/08/2024

Prazo de execução do Contrato: 12 (doze) meses

Data de recebimento da Ordem de Serviço: 30/08/2024

Valor contratado: **R\$ 610.812,14 (seiscentos e dez mil, oitocentos e doze reais e quatorze centavos)**

Valor da medição paga: **R\$ 129.898,27 (cento e vinte e nove mil e oitocentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos)**

Bom Lugar (MA), 19 de setembro de 2024

VINICIUS MACHADO SANTOS
CREA-MA Nº 112101306-6
CPF: 073.614.733-00

JEFERSON DE SOUZA
VARGAS:60629709394

Assinado de forma digital por JEFERSON
DE SOUZA VARGAS:60629709394
Dados: 2024.09.19 16:45:05 -03'00'

JEFERSON DE SOUZA VARGAS
CREA Nº. 1119008921
CPF: 606.297.093-94

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR-MA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Email: prefeitura. municipiobomlugar@gmail.com - site: bomlugar.ma.gov.br

Estado do Maranhão
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBAN. TRANSP. TRÂNS
Rua Manoel Severo, S/N, Centro.
01.611.400/0001-04

ORDEN DE FORNECIMENTO Nº 202401022

A
IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP
Rua 05, nº 12, CONJUNTO NACIONAL 1
CENTRO - Matões do Norte/MA

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE BOM LUGAR/MA

Processo de compra: Licitação na modalidade Concorrência nº CP002.2024 - Contrato nº 300802002/2024

Prezado(a) Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 07/08/2024, empenho nº 30080032, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s)/serviço(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

Item Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vlr. unitário(R\$)	Vlr. total(R\$)
1 OBRAS - MANUT. PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS Especificação: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, DE INTERESSE DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E TRANSITO, DO MUN. DE BOM LUGAR / MA		1,0000	129.898,270	129.898,27
TOTAL.:				129.898,27

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM ENTREGUES/EXECUTADOS

O(s) produto(s)/serviço(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s)/realizado(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra (Licitação na modalidade Concorrência nº CP002.2024), indicando a marca, a especificação completa e o prazo de validade indicando a especificação completa do(s) produto(s)/serviço(s).

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBAN. TRANSP. TRÂNS, situada na Rua Manoel Severo, S/N, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 01.611.400/0001-04.

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) produto(s)/serviço(s) em companhia idônea, a critério do contratado, ficando sob suas expensas.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

LOCAL DE ENTREGA

A não entrega do(s) produto(s)/serviço(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e suas alterações.

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Bom Lugar-MA, 19 de Setembro de 2024


JOSÉ ERIVANE DA SILVA LAGO
SECRETÁRIO DE OBRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBAN. TRANSP. TRÂNS
C.N.P.J. (MF). 01.611.400/0001-04

Ciente e de acordo em ____/____/____.

IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP
C.N.P.J(MF) 19.541.608/0001-51



IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ 19.541.608/0001-51 IE: 124283497

Requerimento nº 0050/2023

Matões do Norte – MA, 19 de setembro 2024.

À
Prefeitura Municipal de Bom Lugar – MA.
À Secretário Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito

Referente: CT Nº 300802002/2024 - CE Nº 002/2024- PR ADM Nº 2805001/2024

Prezados,

Submeto para apreciação a documentação necessária à formalização de processo de pagamento da medição da prestação dos Serviços de engenharia civil sob demanda, para atender as necessidades de manutenção predial corretiva e Preventiva dos prédios públicos, de interesse da Secretaria Municipal de obras de Bom Lugar - MA.

Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil

Agencia: 5732-0

C. Corrente: 14.279-4

Favorecido: IOS Empreendimentos

**ANANIAS FERREIRA
PAIVA**

NETO:64242919387

Assinado de forma digital por
ANANIAS FERREIRA PAIVA
NETO:64242919387
Dados: 2024.09.19 17:18:06 -03'00'

IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP

Ananias Ferreira Paiva Neto

Representante Legal

CPF: 642.429.193.87

RG: 065568196-5-SSPMA

Rua 05,12- Conjunto Nacional I - Centro - CEP 65.468-000 - Matões do Norte- MA
FONE: (98) 3303.2797 - CNPJ 19.541.608/0001-51 IE: 124283497
EMAIL – grupoiosempreendimentos@gmail.com



PM DE MATÕES DO NORTE

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

202300189

Código de Verificação de

7LZ4K4CRH

Data e Hora de Emissão da NFS-e

19/09/2024 às 17:33:24

Chave de Acesso

1642Q8PZR5U8YYXNDKWLE037RZMO5N

Para certificação da autenticidade acesse
http://nfse2.adtrcloud.com.br:8080/issweb,
menu consultas e informe os dados desta
NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS BOM LUGAR-MA	Local da Prestação BOM LUGAR - MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte	Competência 19/09/2024

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição	Inscrição	Cadastro	Nome/Razão Social
19.541.608/0001-51		100118267	100118267	I. O. S. EMPREENDIMENTOS LTDA
Logradouro			Complemento	Bairro
RUA 05 - CONJ RES PQ NACIONAL 1, 12			CONJ RES PQ NACIONAL	CENTRO
CEP	Cidade		Telefone	E-mail
65468-000	MATÕES DO NORTE-MA			

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
1.611.400/0001-04			MUNICIPIO DE BOM LUGAR
Logradouro			Complemento
RUA MANOEL SEVERO, S/N			FAVLH: CENTRO
CEP/Cod.Postal	Cidade/Pais	Cod. IBGE	Telefone
65704-000	BOM LUGAR - MA	2102077	00 36231035

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	Referente a primeira medição dos serviços de engenharia civil sob demanda, para atender as necessidades de manutenção predial corretiva e Preventiva dos prédios públicos, de interesse da Secretaria Municipal de obras de Bom Lugar - MA, conforme CT Nº 300802002/2024 - CE Nº 002/2024- PR ADM Nº 2805001/2024.	129.898,27	R\$ 129.898,27

Atesto

☐ Os materiais foram recebidos

☒ Os Serviços foram prestados

☒ As despesas foram realizadas

Em 19/09/2024

Vinicius Machado Santos

Matrícula nº 22494

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC	07.02	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidrául...		5,00%	00000700000602	7112000		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 129.898,27	R\$ 0,00	R\$ 90.928,79	R\$ 38.969,48	R\$ 1.948,47	1 - Sim	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 127.949,80

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

Dados Bancários:
Banco: Banco do Brasil
Agência: 5732-0
C. Corrente: 14.279-4
Favorecido: IOS Empreendimentos

RECEBI(EMOS) DE I. O. S. EMPREENDIMENTOS LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 202300189 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 7LZ4K4CRH.

Data

CPF/RG

Assinatura



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: I.O.S EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 19.541.608/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:09:48 do dia 24/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2024.

Código de controle da certidão: **06F8.EE99.B884.ACF3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 072117/24

Data da

02/09/2024 22:14:58

Inscrição Estadual: 124283497

CPF/CNPJ: 19541608000151

Razão Social: I O S EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA 05, 12 CONJ RES PQ NACIONAL 1 CEP: 65468000 - CENTRO

Telefone: (98)32278909

Município: MATOES DO NORTE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

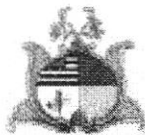
Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 01/12/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/09/2024 22:36:53



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 353254/24

Data da

06/09/2024 14:50:05

Inscrição Estadual: 124283497

CPF/CNPJ: 19541608000151

Razão Social: I O S EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA 05, 12 CONJ RES PQ NACIONAL 1 CEP: 65468000 - CENTRO

Telefone: (98)32278909

Município: MATOES DO NORTE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/12/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/09/2024 14:50:05



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
AV DR. ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 - CENTRO
CNPJ: 01612831000187

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA

O DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS da prefeitura Municipal de MATÕES DO NORTE, a requerimento da pessoa interessada I. O. S. EMPREENDIMENTOS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	100118267	CPF/CNPJ:	19541608000151
Contribuinte:	I. O. S. EMPREENDIMENTOS LTDA	Complem:	CONJ RES PQ
Endereço:	RUA 05 - CONJ RES PQ NACIONAL 1 - Nº 12	CEP:	65468000
Bairro:	CENTRO		
Cidade:	MATÕES DO NORTE MA		

Emissão: 20/08/2024 às 08:24:05

Validade: 18/11/2024

Usuário: SAMILA SOUZA

Número/Controle da Certidão: 386700676CA52234





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
AV DR. ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 - CENTRO
CNPJ: 01612831000187

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

O SETOR DE TRIBUTOS da prefeitura Municipal de MATÕES DO NORTE, a requerimento da pessoa interessada I. O. S. EMPREENDIMENTOS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	100118267	CPF/CNPJ:	19541608000151
Contribuinte:	I. O. S. EMPREENDIMENTOS LTDA	Complem:	CONJ RES PQ
Endereço:	RUA 05 - CONJ RES PQ NACIONAL 1 - Nº 12	CEP:	65468000
Bairro:	CENTRO		
Cidade:	MATÕES DO NORTE MA		

Emissão: 20/08/2024 às 08:23:09

Validade: 18/11/2024

Usuário: SAMILA SOUZA

Número/Controle da Certidão: B2FE153E7EAB7EB5



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.541.608/0001-51
Razão Social: IOS EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: RUA CINCO 12 CJ RS PQ NACIONAL 1 / CENTRO / MATOES DO NORTE /
MA / 65468-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

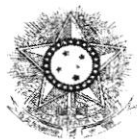
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2024 a 05/10/2024

Certificação Número: 2024090619392129274910

Informação obtida em 18/09/2024 09:56:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I.O.S EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.541.608/0001-51

Certidão nº: 56996056/2024

Expedição: 19/08/2024, às 22:40:21

Validade: 15/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I.O.S EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.541.608/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CUIDANDO DA GENTE

ORDEM DE PAGTO

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Secretaria Municipal de Obras, Urban. Transp. Trâns

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO..... 02 Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02.09. Sec. Mun. de Obras, Urban, Transp. Trâns
CLASSIFICAÇÃO 15 451 0004 1.023 Construção, Ampliação e Recuperação de
Prédios Públicos.
CATEGORIA ECONÔMICA 4.4.90.51.00 Obras e instalações
SUBELEMENTO 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações
FONTE DE RECURSO..... 1700000000 Outros convênios da União

DADOS DO EMPENHO		
NOTA DE EMPENHO Nº 30080032	VALOR DO EMPENHO.. R\$ 610.812,14	TIPO DE LICITAÇÃO. licitação - Concorrência
DATA DO EMPENHO... 30/08/2024	MODALIDADE..... global	Nº DA LICITAÇÃO... CP002.2024
SALDO ANTERIOR... R\$ 610.812,14	VALOR PAGO..... R\$ 40.000,00	SALDO DO EMPENHO.. R\$ 570.812,14

LIQUIDACÃO		
DATA 19/09/2024	NOTA DE LIQUIDACÃO 19090002	VALOR DA NF 129.898,27
		PAGAMENTO ATUAL 40.000,00
		NOTA FISCAL serviço nº 202300189 série E de 19/09/2024

Atestamos o recebimento
dos produtos / serviços


VINICIUS MACHADO SANTOS
LIQUIDANTE

PAGUE-SE a importância
constante na presente nota


JOSÉ ERIVANE DA SILVA LAGO
SEC. MUN. DE OBRAS, URBAN. TRANP. TRÂNS

ORDEN DE PAGAMENTO Nº 24090002, de 24/09/2024

BANCO/FONTE	CHEQ/REF	VALOR
BB.....34.222-X (ICMS)		40.000,00


AUTERLI ARAÚJO SILVA
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

QUITACÃO

Recebi(emos) a quantia de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA DOS PREDIOS PÚBLICOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE BOM LUGAR/MA. CONFORME CONTRATO Nº300802002/2024, DECORRENTE DE CP 002/2024. (PGTO REFERENTE A NOTA FISCAL DE Nº202300189.)

Bom Lugar, 24 de Setembro de 2024

Assinatura
Credor.... IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP
Endereço.. Rua 05, nº 12, CONJUNTO NACIONAL 1, CENTRO-
Matões do Norte-MA 65468-000
C.N.P.J... 19.541.608/0001-51



G3342013464258681
20/09/2024 13:56:03

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	PMBL-ICMS
Agência	528-2
Conta corrente	34222-X

Creditado

Nome	I.O.S EMPREENDIMENTOS EIR
Agência	5732-0
Conta corrente	14279-4
Valor	40.000,00
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por	JE664331AUTERLI ARAUJO SILVA	20/09/2024 13:55:13
	JF237445TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO	20/09/2024 13:56:03

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF237445 TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO.



CUIDANDO DA GENTE

ORDEN DE PAGTO

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Secretaria Municipal de Obras, Urban.Transp.Trâns

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO..... 02 Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02 09. Sec. Mun. de Obras, Urban, Transp. Trâns
CLASSIFICAÇÃO 15 451 0004 1.023 Construção, Ampliação e Recuperação de
Prédios Públicos.
CATEGORIA ECONÔMICA 4.4.90.51.00 Obras e instalações
SUBELEMENTO 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações
FONTE DE RECURSO..... 1700000000 Outros convênios da União

DADOS DO EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 30080032 VALOR DO EMPENHO.. R\$ 610.812,14 TIPO DE LICITAÇÃO. licitação - Concorrência
DATA DO EMPENHO... 30/08/2024 MODALIDADE..... global Nº DA LICITAÇÃO... CP002.2024
SALDO ANTERIOR... R\$ 570.812,14 VALOR PAGO..... R\$ 45.000,00 SALDO DO EMPENHO.. R\$ 525.812,14

LIQUIDACÃO

DATA 19/09/2024 NOTA DE LIQUIDACÃO 19090002 VALOR DA NF 129.898,27 PAGAMENTO ATUAL 45.000,00 NOTA FISCAL serviço nº 202300189 série E de 19/09/2024

Atestamos o recebimento
dos produtos / serviços

VINICIUS MACHADO SANTOS
LIQUIDANTE

PAGUE-SE a importância
constante na presente nota

JOSÉ ERIVANE DA SILVA LAGO
SEC. MUN. DE OBRAS, URBAN. TRANP.TRÂNS

ORDEN DE PAGAMENTO Nº 24090003, de 24/09/2024

BANCO/FONTE
BB.....21.859-6 (FPM)

CHEQ/REF VALOR
45.000,00

AUTERLI ARAÚJO SILVA
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

QUITACÃO

Recebi(emos) a quantia de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais) referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE BOM LUGAR/MA. CONFORME CONTRATO Nº300802002/2024, DECORRENTE DE CP 002/2024. (PGTO REFERENTE A NOTA FISCAL DE Nº202300189)

Bom Lugar, 24 de Setembro de 2024

Assinatura
Credor.... IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP
Endereço.. Rua 05,nº 12, CONJUNTO NACIONAL 1,CENTRO-
Matões do Norte-MA 65468-000
C.N.P.J... 19.541.608/0001-51



G3332415215365001
24/09/2024 15:26:08

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	PREF MUN BOM LUGAR FPM
Agência	528-2
Conta corrente	21859-6

Creditado

Nome	I.O.S EMPREENDIMENTOS EIR
Agência	5732-0
Conta corrente	14279-4
Valor	45.000,00
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por	JE664331AUTERLI ARAUJO SILVA	24/09/2024 14:37:24
	JF237445TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO	24/09/2024 15:26:08

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF237445 TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO.



CUIDANDO DA GENTE

ORDEM DE PAGTO

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Secretaria Municipal de Obras, Urban.Transp.Trâns

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO..... 02 Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02 09. Sec. Mun. de Obras, Urban, Transp. Trâns
CLASSIFICAÇÃO 15 451 0004 1.023 Construção, Ampliação e Recuperação de
Prédios Públicos.
CATEGORIA ECONÔMICA 4.4.90.51.00 Obras e instalações
SUBELEMENTO 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações
FONTE DE RECURSO..... 17000000000 Outros convênios da União

DADOS DO EMPENHO		
NOTA DE EMPENHO Nº 30080032	VALOR DO EMPENHO.. R\$ 610.812,14	TIPO DE LICITAÇÃO.. licitação - Concorrência
DATA DO EMPENHO... 30/08/2024	MODALIDADE..... global	Nº DA LICITAÇÃO... CP002.2024
SALDO ANTERIOR.... R\$ 525.812,14	VALOR PAGO..... R\$ 44.898,27	SALDO DO EMPENHO.. R\$ 480.913,87

LIQUIDACÃO		
DATA	NOTA DE LIQUIDACÃO	VALOR DA NF
19/09/2024	19090002	129.898,27
		PAGAMENTO ATUAL
		44.898,27
		NOTA FISCAL
		serviço nº 202300189 série E de 19/09/2024

Atestamos o recebimento
dos produtos / serviços

VINICIUS MACHADO SANTOS
LIQUIDANTE

PAGUE-SE a importância
constante na presente nota

JOSÉ ERIVANE DA SILVA LAGO
SEC. MUN. DE OBRAS, URBAN. TRANP.TRÂNS

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 24090004, de 24/09/2024

BANCO/FONTE	CHEQ/REF	VALOR
BB.....21.920-7 (PM ARRECADACÃO)		42.300,30
Desconto de ISSQN (talão de receita 24090005)		2.597,97

AUTERLI ARAÚJO SILVA
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

QUITAÇÃO

Recebi(emos) a quantia de R\$ 44.898,27 (Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Vinte e Sete Centavos) referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE BOM LUGAR/MA. CONFORME CONTRATO Nº300802002/2024, DECORRENTE DE CP 002/2024. (PGTO REFERENTE A QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL DE Nº202300189.)

Bom Lugar, 24 de Setembro de 2024

Assinatura
Credor.... IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP
Endereço.. Rua 05,nº 12, CONJUNTO NACIONAL 1,CENTRO-
Matões do Norte-MA 65468-000
C.N.P.J... 19.541.608/0001-51



G3332415215365001
24/09/2024 15:27:53

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	PM BOM LUGAR ARRECADACAO
Agência	528-2
Conta corrente	21920-7

Creditado

Nome	I.O.S EMPREENDIMENTOS EIR
Agência	5732-0
Conta corrente	14279-4
Valor	42.300,30
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por	JE664331AUTERLI ARAUJO SILVA
	JF237445TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO

24/09/2024 14:40:21
24/09/2024 15:27:53

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF237445 TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO.



CUIDANDO DA GENTE

NOTA DE PAGTO EXTRAORÇAMENTÁRIA

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Secretaria Municipal de Obras, Urban.Transp.Trâns
Exercício de 2024

Página: 0001

DADOS DO PAGAMENTO

Ordem de Pagamento: 24090005
Data.....: 24/09/2024
Valor.....: 2.597,97
Código da despesa.: 006 ISSQN
Credor.....: IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP
Histórico.....: PGTO REFERENTE AO ISSQN RETIDO NA NF N°202300189.

DADOS DO DETALHAMENTO

Cód. receita.....: 15800610
Valor.....: 2.597,97
Data da receita...: 24/09/2024
Número do talão...: 24090005
Contribuinte.....: IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP

DADOS DO EMPENHO

Empenho.....: 30080032
Liquidação.....: 19090002
Ord. pgto.....: 24090004
Classificação.....: 4.4.90.51.00
Credor.....: IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP



AUTERLI ARAUJO SILVA
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – DAM	01 CARIMBO PERSONALIZADO		02 RESERVADO													
	ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 01.611.400/0001-04															
03 NÚMERO DO CNPJ OU CPF: 19.541.608/0001-51			(7)													
04 NOME OU RAZÃO SOCIAL: IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI			06 NÚMERO DO DOCUMENTO DE ORIGEM NF Nº 202300189. (6)													
ENDEREÇO: RUA 05, CONJUNTO NACIONAL 1, Nº12 BAIRRO: CENTRO MATÕES DO NORTE-MA	07 EXERCÍCIO 2024 (8)		08 PERÍODO REFERÊNCIA 09/2024 (6)													
	09 PARCELA ÚNICA (4)		10 DATA DE VENCIMENTO 30/09/2024 (8)													
11 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	12 CÓDIGO (4)		13 VALOR R\$ 2.597,97 (7)													
18 INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES BANCO DO BRASIL S/A CC. 21.920-7 AG: 0528-2		14 VALOR (6)														
<table><tr><td colspan="2">DEMONSTRATIVO DA RECEITA</td><td>23 CÓDIGO</td><td>24 VALOR</td></tr><tr><td>19 CÓDIGO</td><td>20 VALOR</td><td>25 CÓDIGO</td><td>26 VALOR</td></tr><tr><td>21 CÓDIGO</td><td>22 VALOR</td><td>27 CÓDIGO</td><td>28 VALOR</td></tr></table>		DEMONSTRATIVO DA RECEITA		23 CÓDIGO	24 VALOR	19 CÓDIGO	20 VALOR	25 CÓDIGO	26 VALOR	21 CÓDIGO	22 VALOR	27 CÓDIGO	28 VALOR	MULTA		
DEMONSTRATIVO DA RECEITA		23 CÓDIGO	24 VALOR													
19 CÓDIGO	20 VALOR	25 CÓDIGO	26 VALOR													
21 CÓDIGO	22 VALOR	27 CÓDIGO	28 VALOR													
		JUROS		15 VALOR R\$ (9)												
		CORREÇÃO MONETÁRIA		16 VALOR R\$ (7)												
		TOTAL		17 VALOR R\$ 2.597,97 (5)												
ATENTÇÃO		O FORMULÁRIO SOMENTE SERÁ ACEITO SE PREENCHIDO A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA														
BANCO DO BRASIL S/A AG: 0528-2 CC. 21.920-7		DESTINO DAS VIAS 1ª VIA – PROCESSAMENTO 2ª VIA – CONTRIBUINTE														



G3332415215365001
24/09/2024 15:30:55

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	PREF MUN BOM LUGAR FPM
Agência	528-2
Conta corrente	21859-6

Creditado

Nome	PM BOM LUGAR ARRECADACAO
Agência	528-2
Conta corrente	21920-7
Valor	2.597,97
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por	JE664331AUTERLI ARAUJO SILVA
	JF237445TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO

24/09/2024 15:30:02
24/09/2024 15:30:55

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF237445 TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

PARECER DE CONTROLE INTERNO

Parecer N° 19090002/2024

Ilmo. Sr.
Auterli Araújo Silva
Sec. Mun. De Finanças
Nesta,

Assunto	Análise do Processo Administrativo de Pagamento.
Objeto	Serviços de Engenharia
Credor	IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI.
Valor R\$	129.898,27
ISSQN	2.597,97
LÍQUIDO R\$	127.300,30
Processo n°	19090002/2024

Senhor Secretário,

O Setor de Controle Interno desta Municipalidade, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal e Art. 59 da Lei Complementar n° 101 /2000, conjugados com o disposto nas Leis Federais n° 4.320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público quanto a legalidade dos atos praticados no tocante ao pagamento da Despesa em exame, vem apresentar o Parecer do Controle Interno sobre a legalidade da solicitação de pagamento da NF de N° 202300189, conforme segue em anexo neste parecer:

I-DOS FATOS

Ocorre que chegou a esta Controladoria Geral, o Processo para Pagamento de prestação de serviços de engenharia civil sob demanda, conforme Contrato N° 300805002/2024 decorrente da CP n°002/2024, para análise quanto a legalidade e verificação das demais formalidades, a fim de executar posterior pagamento nos termos legais.

Eis os fatos;

Email: controladoriapmb@gmail.com - site: bomlugar.ma.gov.com
Rua Manoel Severo, s/n, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

II- DOS DOCUMENTOS ANEXADOS

Verifica-se nos autos os documentos que embasaram o presente processo de pagamento, e a análise, conforme segue:

- ✓ Empenho;
- ✓ Contrato;
- ✓ Termo de recebimento provisório;
- ✓ Ordem de serviço;
- ✓ Solicitação de pagamento;
- ✓ Nota Fiscal;
- ✓ Planilha Orçamentária;
- ✓ ART;
- ✓ Relatório fotográfico;
- ✓ Nota de Liquidação;
- ✓ Certidões Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos do Estado;
- ✓ Certidão de Regularidade do FGTS;
- ✓ Certidões Municipais CND e CNDA.

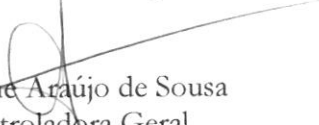
Após verificação de todos os documentos anexados ao presente processo de pagamento, esta Controladoria Geral do Município de Bom Lugar, emite Parecer, conforme segue:

III-PARECER

Pelo exposto, e considerando os dados extraídos do presente processo de Pagamento, esta controladoria opina pela **REGULARIDADE** do processo em epigrafe, haja vista, ter atendido todas as exigências contidas na Legislação vigente, sobretudo a Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, e demais normas dos Órgãos de Controle vigente.

É o Parecer do Controle Interno.

Bom lugar – Ma, 20 de setembro de 2024


Cristiane Araújo de Sousa
Controladora Geral
CPF Nº. 609.928.413-30
PORT. 034/2021